

Com base no artigo 5º do Decreto Estadual nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018, o Auditor Geral do Estado decide **notificar através de Edital** o DESTINATÁRIO para que compareça na **Audiência designada para o dia 24/09/2019 (terça-feira), às 10:00 horas, na sede desta Auditoria Geral do Estado - localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001 - Fátima, CEP 66060-160** - para prestar esclarecimentos sobre o referido processo.

Fica facultado ao depoente comparecer acompanhado de advogado. O não comparecimento pode ser entendido como crime de desobediência, tipificado no artigo 330 do Código Penal.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

**NOTIFICAÇÃO
BELÉM, 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

Ao Sr. SERGIO NUNES FILGUEIRA FILHO,

Inscrito no sob o CPF nº 517.826.692-72.

O Auditor Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018, instaurou a Auditoria de Caráter Especial através da **Ordem de Serviço AGE Nº 014/2019, de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33.950, em 12/09/2019**, com o fito de apurar possíveis irregularidades no processo de obtenção de crédito pelo Estado do Pará, na figura do ex-governador do Estado, Simão Robison de Oliveira Jatene, no valor de R\$595.000.000,00 perante a ALEPA, na figura de seu ex-presidente Marcio Desiderio Teixeira Miranda, por meio de projeto de lei, bem como dos Srs. Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (Ex-Secretário de Fazenda); José Alberto da Silva Colares (Ex-Secretário de Planejamento); Ruy Klautau de Mendonça e Pedro Abílio Torres do Carmo (Ex-Secretários de Obras Públicas), servidores responsáveis para a autorização, fiscalização, execução e acompanhamento dos programas de investimento nos eixos de saúde, desenvolvimento e mobilidade urbana, infraestrutura e logística, e infraestrutura turística - PRODETUR.

Com base no artigo 5º do Decreto Estadual nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018, o Auditor Geral do Estado decide **notificar através de Edital** o DESTINATÁRIO para que compareça na **Audiência designada para o dia 23/09/2019 (segunda-feira), às 16:30 horas, na sede desta Auditoria Geral do Estado - localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001 - Fátima, CEP 66060-160** - para prestar esclarecimentos sobre o referido processo.

Fica facultado ao depoente comparecer acompanhado de advogado. O não comparecimento pode ser entendido como crime de desobediência, tipificado no artigo 330 do Código Penal.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

**NOTIFICAÇÃO
BELÉM, 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

Ao Sr. NILO EMANUEL RENDEIRO DE NORONHA

Inscrito no sob o CPF nº 117.185.202-00.

O Auditor Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018, instaurou a Auditoria de Caráter Especial através da **Ordem de Serviço AGE Nº 014/2019, de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33.950, em 12/09/2019**, com o fito de apurar possíveis irregularidades no processo de obtenção de crédito pelo Estado do Pará, na figura do ex-governador do Estado, Simão Robison de Oliveira Jatene, no valor de R\$595.000.000,00 perante a ALEPA, na figura de seu ex-presidente Marcio Desiderio Teixeira Miranda, por meio de projeto de lei, bem como dos Srs. Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (Ex-Secretário de Fazenda); José Alberto da Silva Colares (Ex-Secretário de Planejamento); Ruy Klautau de Mendonça e Pedro Abílio Torres do Carmo (Ex-Secretários de Obras Públicas), servidores responsáveis para a autorização, fiscalização, execução e acompanhamento dos programas de investimento nos eixos de saúde, desenvolvimento e mobilidade urbana, infraestrutura e logística, e infraestrutura turística - PRODETUR.

Com base no artigo 5º do Decreto Estadual nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018, o Auditor Geral do Estado decide **notificar através de Edital** o DESTINATÁRIO para que compareça na **Audiência designada para o dia 23/09/2019 (segunda-feira), às 16:00 horas, na sede desta Auditoria Geral do Estado - localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001 - Fátima, CEP 66060-160** - para prestar esclarecimentos sobre o referido processo.

Fica facultado ao depoente comparecer acompanhado de advogado. O não comparecimento pode ser entendido como crime de desobediência, tipificado no artigo 330 do Código Penal.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

**NOTIFICAÇÃO
BELÉM, 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

A Sra. MONIQUE BOULHOSA DE NORONHA NUNES,

Inscrita no CPF sob o nº 963.620.222-20

O Auditor Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018, instaurou a Auditoria de Caráter Especial através da **Ordem de Serviço AGE Nº 014/2019, de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33.950, em 12/09/2019**, com o fito de apurar possíveis irregulari-

dades no processo de obtenção de crédito pelo Estado do Pará, na figura do ex-governador do Estado, Simão Robison de Oliveira Jatene, no valor de R\$595.000.000,00 perante a ALEPA, na figura de seu ex-presidente Marcio Desiderio Teixeira Miranda, por meio de projeto de lei, bem como dos Srs. Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (Ex-Secretário de Fazenda); José Alberto da Silva Colares (Ex-Secretário de Planejamento); Ruy Klautau de Mendonça e Pedro Abílio Torres do Carmo (Ex-Secretários de Obras Públicas), servidores responsáveis para a autorização, fiscalização, execução e acompanhamento dos programas de investimento nos eixos de saúde, desenvolvimento e mobilidade urbana, infraestrutura e logística, e infraestrutura turística - PRODETUR.

Com base no artigo 5º do Decreto Estadual nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018, o Auditor Geral do Estado decide **notificar através de Edital** o DESTINATÁRIO para que compareça na **Audiência designada para o dia 23/09/2019 (segunda-feira), às 15:00 horas, na sede desta Auditoria Geral do Estado - localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001 - Fátima, CEP 66060-160** - para prestar esclarecimentos sobre o referido processo.

Fica facultado ao depoente comparecer acompanhado de advogado. O não comparecimento pode ser entendido como crime de desobediência, tipificado no artigo 330 do Código Penal.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

**NOTIFICAÇÃO
BELÉM, 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

A Sra. KARLA PATRICIA DA SILVA COUTO,

Inscrita no CPF sob o nº 306.174.212-34

O Auditor Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018, instaurou a Auditoria de Caráter Especial através da **Ordem de Serviço AGE Nº 014/2019, de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33.950, em 12/09/2019**, com o fito de apurar possíveis irregularidades no processo de obtenção de crédito pelo Estado do Pará, na figura do ex-governador do Estado, Simão Robison de Oliveira Jatene, no valor de R\$595.000.000,00 perante a ALEPA, na figura de seu ex-presidente Marcio Desiderio Teixeira Miranda, por meio de projeto de lei, bem como dos Srs. Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (Ex-Secretário de Fazenda); José Alberto da Silva Colares (Ex-Secretário de Planejamento); Ruy Klautau de Mendonça e Pedro Abílio Torres do Carmo (Ex-Secretários de Obras Públicas), servidores responsáveis para a autorização, fiscalização, execução e acompanhamento dos programas de investimento nos eixos de saúde, desenvolvimento e mobilidade urbana, infraestrutura e logística, e infraestrutura turística - PRODETUR.

Com base no artigo 5º do Decreto Estadual nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018, o Auditor Geral do Estado decide **notificar através de Edital** o DESTINATÁRIO para que compareça na **Audiência designada para o dia 23/09/2019 (segunda-feira), às 15:30 horas, na sede desta Auditoria Geral do Estado - localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001 - Fátima, CEP 66060-160** - para prestar esclarecimentos sobre o referido processo.

Fica facultado ao depoente comparecer acompanhado de advogado. O não comparecimento pode ser entendido como crime de desobediência, tipificado no artigo 330 do Código Penal.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 474297

DECISÃO

Processo: 2019/235367

Interessado: Consórcio Saúde Castanhal

A Auditoria Geral do Estado (AGE) em cumprimento às suas atribuições, com fulcro no Decreto Estadual nº 2.289/2018, instada a se manifestar sobre o pedido de prorrogação de prazo para apresentar defesa. Este Auditor defere a prorrogação de 15 dias após a data em que for disponibilizada a cópia.

Todavia cabe ressaltar que o presente procedimento está sendo todo digitalizado para facilitar o fornecimento de cópias, as quais serão fornecidas através de mídias digitais trazidas pelos advogados, razão pela qual indicamos a quarta-feira dia 18/09/2019 como data para obter o arquivo digital solicitado.

Neste mesmo ato, redesigno a Audiência marcada para o dia 15/10/2019 (terça-feira), às 14:00 horas, a qual será realizada na sede da Auditoria Geral do Estado - localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001, Bairro de Fátima, CEP 66060-160.

Belém, 13 de setembro de 2019.

Iltón **Giussepp Stival Mendes** da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado

BIANCA MAUÉS

GERENTE JURÍDICO

Protocolo: 474296